



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.351/2022

**“DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA REALIZAR PERÍCIA NOS REGISTROS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o **Decreto Municipal nº 3.794/2017** determinou a interrupção de repasses a de recursos financeiros municipais destinados ao custeio de pessoal da **Fundação Hospitalar Mundo Novo**, em consequência de decisões judiciais exaradas na Ação Civil Pública objeto dos **Autos nº 0800438-76.2016.8.12.0016**;

**Considerando** que essa **Fundação** permanece inativa desde janeiro de 2017;

**Considerando** que a partir dessa inatividade o atendimento médico hospitalar para preservação da saúde da população é prestado via de convênio com a **Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes**, compreendendo serviços de plantões médicos em urgência e emergência nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, consultas médicas, observação e procedimentos ambulatoriais e hospitalares no período de 12 horas em forma de plantão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **Reinaldo Eugênio Rodrigues**, Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-05, para efetuar perícia nos registros contábeis, financeiros e patrimoniais da **Fundação Hospitalar de Mundo Novo**, em observância à **Lei Municipal**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

nº **938/2014**, em especial quanto aos incisos IV e VI de seu artigo 12, combinado com as disposições do **Decreto Municipal nº 3.443/2014**, que dispõe sobre a aprovação do Estatuto da referida Instituição, compreendendo o interstício desde a sua criação até a atualidade, devendo apresentar relatório técnico circunstanciado o qual terá por finalidade sanar eventuais irregularidades fiscais e tributárias e igualmente subsidiar a extinção da referida **Fundação** na forma, prazo e condições legais e regulamentares.

**Art. 2º** No desempenho de suas atividades, o referido servidor atuará em estreita coordenação e articulação com os órgãos competentes da Administração Municipal, e bem assim com a profissional contadora **Ana Lúcia Piroli**, que então prestava assessoria contábil e financeira à **Fundação Hospitalar de Mundo Novo**.

**Art. 3º** Enquanto perdurar a designação de que trata o artigo anterior, fica atribuída ao servidor designado, **Função Gratificada II** no valor de **R\$ 922,80**, com fulcro nos artigos 5º, inciso III, 7º e 9º da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2821

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de março de 2022.

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, bem como de eventuais adiamentos e instruções específicas para a realização das etapas.

**9.3** Será considerado desistente, e conseqüentemente eliminado do presente Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital, bem como dos prazos a serem estabelecidos nos futuros editais referentes a este mesmo processo.

**9.4** Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Mundo Novo/MS, 16 de março de 2022.

**Presidente do C.M.D.C.A. e da Comissão Especial do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar**

Edson Pereira

## DECRETO Nº 4.351/2022

**"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA REALIZAR PERÍCIA NOS REGISTROS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o **Decreto Municipal nº 3.794/2017** determinou a interrupção de repasses a de recursos financeiros municipais destinados ao custeio de pessoal da **Fundação Hospitalar Mundo Novo**, em consequência de decisões judiciais exaradas na Ação Civil Pública objeto dos **Autos nº 0800438-76.2016.8.12.0016**;

**Considerando** que essa **Fundação** permanece inativa desde janeiro de 2017;

**Considerando** que a partir dessa inatividade o atendimento médico hospitalar para preservação da saúde da população é prestado via de convênio com a **Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes**, compreendendo serviços de plantões médicos em urgência e emergência nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, consultas médicas, observação e procedimentos ambulatoriais e hospitalares no período de 12 horas em forma de plantão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **Reinaldo Eugênio Rodrigues**, Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-05, para efetuar perícia nos registros contábeis, financeiros e patrimoniais da **Fundação Hospitalar de Mundo Novo**, em observância à **Lei Municipal nº 938/2014**, em especial quanto aos incisos IV e VI de seu artigo 12, combinado com as disposições do **Decreto Municipal nº 3.443/2014**, que dispõe sobre a aprovação do Estatuto da referida Instituição, compreendendo o interstício desde a sua criação até a atualidade, devendo apresentar relatório técnico circunstanciado o qual terá por finalidade sanar eventuais irregularidades fiscais e tributárias e igualmente subsidiar a extinção da referida **Fundação** na forma, prazo e condições legais e regulamentares.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2821

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de março de 2022.

**Art. 2º** No desempenho de suas atividades, o referido servidor atuará em estreita coordenação e articulação com os órgãos competentes da Administração Municipal, e bem assim com a profissional contadora **Ana Lúcia Piroli**, que então prestava assessoria contábil e financeira à **Fundação Hospitalar de Mundo Novo**.

**Art. 3º** Enquanto perdurar a designação de que trata o artigo anterior, fica atribuída ao servidor designado, **Função Gratificada II** no valor de **R\$ 922,80**, com fulcro nos artigos 5º, inciso III, 7º e 9º da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2022**  
**DISPENSA Nº 0033/2022**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0033/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR NEW HOLLAND.

**EMPRESA: CARLOS NELSON DESBESELL - ME**

**CNPJ: 15.914.963/0001-78**

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais)

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**20.606.0001-2.014 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 061**

**R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**20.606.0001-2.014 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 064**

**R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 16 de março de 2022.

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**